

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POCOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 006/2018 PROCESSO № 23500.000156.2018-92

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada do D.O.U. no dia 17/10/2018, processo n° 23500.000156.2018-92, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto assegurar o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo e permanentes de TI e eletrônica para o Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10.376.569/0001-00 - N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

ItemDescriçãoUnidade de FornecimentoQuantidadeValor UnitárioValor Global26MULTÍMETROUNIDADE2R\$ 207,00R\$ 414,00

Marca: Politerm/POL-41 Fabricante: Politerm/POL-41 Modelo/Versão: POL-41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Multímetro digital portátil True.RMS, modelo POL-41, Cat. III / 1000V, display LCD 3-½ dígitos com iluminação, com teste de linha viva, faixas de 200mV-1000V.DC, 2V-750V.AC. True.RMS, 200μA / 2mA /20mA / 200mA / 20A.DC, 20mA / 200mA / 20ª.True.RMS, 200 ohms / 2k / 20k / 200k / 2M / 200 Megohms, capacitância de 20nF / 200mF / 2μF / 20μF / 200μF / 2000μF, freqüência 10Hz ~1MHz, temperatura de -20 até 1000°C, faixa de detecção de teste de linha viva 110-380VAC, teste de transistor e diodo, teste de continuidade, Data Hold, desligamento automático, fornecido com *holster*, 1 par de pontas de prova tipo K, 1 bateria 9V.

Total do Fornecedor: R\$ 414,00

Cláusula Terceira - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, **não podendo ser prorrogada**.



Avenida Dirce Pereira Rosa, 300/ Jardim Esperança – Poços de Caldas/MG CEP: 37.713-100 – Tel.: (35) 3697-4967 Email: compras.pocos@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 3

1(1)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

3.2. Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais — Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta - REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. **S**ofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público: ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas, 15 de fevereiro de 2019.

Thiago Caproni Tavares

Dados do Licitante:

Razão Social: N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO-EPP

CNPJ: 10.376.569/0001-00

Ass. representante:

Nome legivel: Nelson Herraro Neto

Função/Cargo: Diretor Comercial

CPF: 317.723.818-96

Nelson Herrero Neto
Dir. Comercial

N. H. NETO COM. INSTR. MEDIC

10 376 569/0001-00

N.H.NETO-COMÉRCIA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPO

R Afonso Celse, 1629 Sala 82
Vile Mariana CEP 04119-062
SÃO PAULO SP



WT DIE 10º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SÃO PAULO Maria Paula Pachi Monteiro da Silva - Tabeliã Av Jabaquara - 221 - Fone 5605-3006 - Faz ramal 102 - Cep 04045-000 Reconheco por semelhanca as firmas de: NELSON HERRERO NETO...... Sao Paulo, 15 de Fevereiro de 2019 - Em Teat 035-JORGE HENRIQUE MASSARO - ESCREVENTE VALOR POR ASSINATURA R\$9,50 Selo: 1033,4R0333973 da Verdade 111 17.73. C11033AB03339

1 . 7 . 1